



Edital 1/2023 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS CEILÂNDIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

SELEÇÃO 2023/1

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

1.1 HOMOLOGAR no item 2, o Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma nos Cursos Técnicos Subsequentes em Eletrônica e Equipamentos Biomédicos, ofertados pelo Campus Ceilândia, de acordo com o Edital nº 1/2023-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de fevereiro de 2023.

1.2 CONVOCAR, de acordo com o item 10 do Edital nº 1/2023-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de fevereiro de 2023, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados abaixo, para efetivação de Matrícula em 1ª Chamada nos Cursos Técnicos Subsequentes em Eletrônica e Equipamentos Biomédicos, para ingresso no primeiro semestre de 2023.

2. DO RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ELETRÔNICA					
NOME COMPLETO	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MÓDULO A SER MATRICULADO	SITUAÇÃO
José Roberto Cunha Ferreira	Deferido	62	1º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
Rafael Tomé	Deferido	62	2º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
Wellington Nunes dos Santos	Deferido	62	3º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
Oscar Fonseca Mendes	Deferido	62	4º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
Kevin Augusto Teixeira de Almeida	Indeferido	NÃO APLICÁVEL	Inscrição realizada fora do prazo estabelecido no Cronograma do processo seletivo (subitem 2.1)	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado
Lady Hébane Ferreira de Sousa	Indeferido	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado conforme subitem 6.3.1	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS					
NOME COMPLETO	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MÓDULO A SER MATRICULADO	SITUAÇÃO
Joan Lima da Silva	Deferido	65	1º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
Gustavo Vinícius de Melo Marques	Deferido	62	2º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
André Felipe Silva Lima	Deferido	62	3º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
Wilton Miro Barros Junior	Deferido	62	4º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
João Vitor Freitas de Carvalho	Deferido	62	5º	Módulo 3	Convocado para Matrícula
David Ferrer dos Santos Filho	Indeferido	NÃO APLICÁVEL	* Subitem 6.6 do edital. Não houve apresentação do plano de ensino ou ementa de cada componente curricular no ato da inscrição, não sendo	NÃO APLICÁVEL	*Desclassificado

			permitido o envio da documentação ao impetrar o recurso.		
Denizze Tenório de Siqueira Gomes	Indeferido	NÃO APLICÁVEL	Inscrição realizada fora do prazo estabelecido no Cronograma do processo seletivo (subitem 2.1)	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado
Gustavo Sousa Garreto	Indeferido	NÃO APLICÁVEL	Inscrição realizada fora do prazo estabelecido no Cronograma do processo seletivo (subitem 2.1)	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado
Julya Allana Rodrigues de Alencar	Indeferido	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado. Conforme subitem 6.	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado
Rafael Pereira dos Santos	Indeferido	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado. Conforme subitem 6.3.3 - d	NÃO APLICÁVEL	Desclassificado
Rafael Moron de Castro	Indeferido	NÃO APLICÁVEL	* Subitem 6.6 do edital. Não houve apresentação do plano de ensino ou ementa de cada componente curricular no ato da inscrição, não sendo permitido o envio da documentação ao impetrar o recurso.	NÃO APLICÁVEL	*Desclassificado

*Resultado após análise dos recursos, conforme item 8 do Edital nº 1/2023-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de fevereiro de 2023.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos Convocados em 1ª Chamada efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Campus Ceilândia	06 a 10 de março de 2023	On-line Envio do link (por e-mail) a partir das 10 horas do dia 06/03/2023 e finaliza às 17 horas do dia 10/03/2023.

3.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico a ser enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

3.3 É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.

3.4 O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail informado na inscrição. Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para cdra.ccei@ifb.edu.br solicitando o link para efetivação da matrícula.

3.5 Se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

3.6 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

3.7 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as 17h do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 do edital.

3.8 Em até 24 horas após o encerramento do período de matrícula, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.9 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.

3.10 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando solicitado pela instituição.

3.11 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;

b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

3.12 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.13 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.14 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3.15 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.16 Conforme os regulamentos do IFB não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, nos cursos técnicos, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em um ou mais de um campus do IFB.

3.17 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

PARA PORTADOR DE DIPLOMA	
a.	Diploma de curso técnico ou graduação reconhecido pelo MEC;
b.	Histórico acadêmico/escolar do curso técnico, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento pelo MEC;
c.	Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
d.	Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);
e.	Uma foto 3x4 recente (não precisa ser datada);
f.	Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
g.	Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

3.18 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 3.17, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3.19 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	TELEFONE
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	(61) 2103-2170

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5 A Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura
Diretor-Geral do Campus Ceilândia
Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

• **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 02/03/2023 13:58:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444744
Código de Autenticação: a045b2fa3a

